



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO N. 023, DE 17 DE JULHO DE 2020

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) e do Curso de Ciências Contábeis em nível de mestrado acadêmico no Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o Art. 56 da Lei N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- o Decreto N. 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado;
- o Regimento da UFSM, disposto na Resolução N. 006/2011, atualizado pela Resolução N. 016/2019;
- o Regimento Geral da Pós-Graduação **Strictu Sensu** e **Latu Sensu**, aprovado pela Resolução N. 015/2014, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com alterações das Resoluções N. 040/2019 e N. 009/2020;
- o Parecer N. 003/2019 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (COMEPE), aprovado na 930ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de 14 de março de 2019, referente ao Processo N. 23081.052021/2018-91; e
- o Parecer **ad referendum** da Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) do Conselho Universitário (CONSU) referente ao Processo N. 23081.052021/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) e do Curso de Ciências Contábeis em nível de mestrado acadêmico Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Art. 2º Fica igualmente criada a Coordenação Acadêmica do referido curso, para efeitos de seu registro no Sistema Estruturante Interno da Instituição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação e sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil.

§1º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de urgência justificada no expediente administrativo.

(Fol. 2 da Resolução n. 023, de 17 de julho de 2020)

§2º Havendo qualquer modificação legislativa, ou ainda, havendo qualquer situação legal que impacte na legalidade da presente Resolução, a mesma se aplica de imediato.

Paulo Afonso Burmann

Reitor

NUP: 23081.052021/2018-91

Prioridade: Urgente

Processo de ato de criação de programa/curso de pós-graduação (mestrado/doutorado)

131.2 - Criação de Cursos. Criação de Programas

COMPONENTE

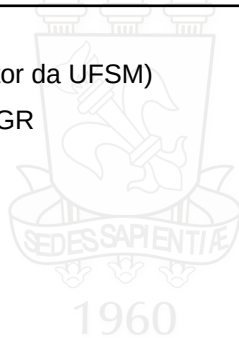
| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|------------------------------------|---------------------|
| 40 | Resolução de ensino superior (110) | RES_GR_2020_023.pdf |

Assinaturas

19/07/2020 23:28:04

379567 - PAULO AFONSO BURMANN (Reitor da UFSM)

01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR



Código Verificador: 297020

Código CRC: d37db120

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

